



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br



ADITIVO Nº 01.

LEGISLAÇÃO:

- Processo nº 021/2022 - Pregão (Presencial) nº 003/2022 - Contrato nº 013/2022;
- Lei nº 10.520/02 e, alterações posteriores;
- Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra/SP;
- Demais normas e Legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente instrumento de Aditivo, regidos pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.114.XXX/0001-XX, com sede na Rua dos Fernandes, nº 251 - Centro, Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, CEP nº 12180-000, devidamente representada por ser Presidente, Senhor GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº XX.335.692-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº XXX.993.988-XX, residente e domiciliado a Avenida Geraldo Cassiano de Souza, nº 448, Bairro Pouso Alto, Natividade da Serra, Estado de São Paulo, CEP nº 12180-000, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº XX.665.XXX/0001-XX, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 554 – Sala 03, Bairro: Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP nº 12450-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor, Antonio Eduardo Mendonça, portador da cédula de identidade nº XX.219.490-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº XXX.776.808-XX, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA ALTERAÇÃO

Fica alterado pelo presente Aditivo parte do objeto da prestação de serviços referente à empresa especializada em locação de sistemas de informática, com licença de uso de software de gestão pública, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, processo em epígrafe, das seguintes aplicações resumidas:

| |
|--|
| Sistema Contábil, Financeiro e Orçamentário |
| Sistema de Compras e Licitações |
| Sistema de Folha de Pagamento |
| Sistema de Recursos Humanos |
| Sistema Portal do Funcionário |
| Sistema E-Social |
| Sistema de Controle Patrimonial |
| Sistema de Controle de Almoxarifado |
| Sistema de Controle de Frotas |
| Sistema de Publicação e divulgação dos dados conforme a Lei Complementar nº 131/2009 e, Lei nº 12.527/2011 |

GEAN MAX
NATALINO MOURA
DE
SOUZA:342993988
74

Assinado de forma digital por GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA:34299398874
Dados: 2023.09.01 11:10:38 -03'00'



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente Aditivo fica prorrogado conforme autorização contida no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a 02 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O valor da presente prestação de serviços sofre uma majoração de 3,992440% (três vírgula noventa e nove vinte e quatro quarenta por cento) a partir do dia 03 de setembro de 2023, passando para o valor mensal de R\$3.514,94 (três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), diante da aplicação do IGP-M verificada nos últimos 12 (doze) meses.

O valor global no período correspondente será de R\$42.179,28 (quarenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo, apenas e tão somente, dividido na forma acima declarada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.049.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCEPCIONALIDADE DE RESCISÃO

Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 que estabeleceu as regras para a implementação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, este Aditivo poderá ser rescindido em todo ou em parte, de acordo com a recomendação e decisão final da Comissão de Avaliação adotada pelo Plano de Ação previsto no mesmo diploma legal acima indicado, sem qualquer sanção ou correlato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor as demais cláusulas.

Para todas as questões decorrentes deste Aditivo, será competente o foro da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br



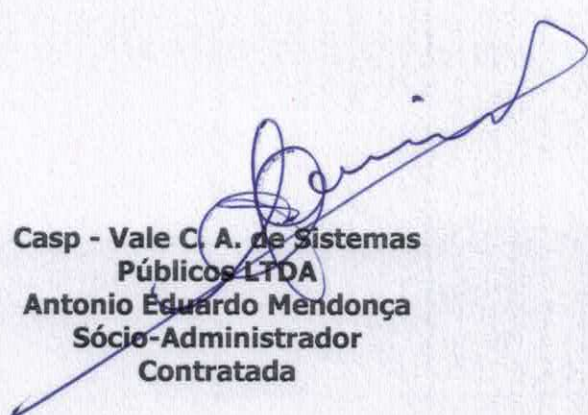
E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo fim.

Natividade da Serra, 01 de setembro de 2023.

GEAN MAX
NATALINO MOURA
DE
SOUZA:3429939887
4


Assinado de forma digital por GEAN MAX
NATALINO MOURA DE
SOUZA:3429939887
Dados: 2023.09.01
11:11:16 -03'00'

**Presidente
Contratante**


**Casp - Vale C. A. de Sistemas
Públicos LTDA
Antonio Eduardo Mendonça
Sócio-Administrador
Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:


**RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2**

Nome:
RG: